



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2808/2003

Outorga Título de Cidadão Honorário à
David Passy, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de
Muriaé ao Doutor **DAVID PASSY**, natural da Cidade do Rio de Janeiro,
RJ, filho de Vital Passy e Frida Passy.

Art. 2º - O diploma alusivo ao Título concedido no artigo
anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Muriaé, a
ser realizada no dia 06 de setembro de 2003 – Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o
cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2003.

Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal